



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 457, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 21 de fevereiro de 2015, o prazo da cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Servidora: TATIANA PEIXOTO ALVARENGA
Cargo: Analista Administrativo
Matrícula SIAPE: 1514400
Para: Câmara dos Deputados
Cargo/Função: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)
Processo: 48000.000100/2013-95

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.12.2013 - Seção 2.